

# Anexo I - REVOGADO; (Redação dada pela Portaria nº 1.122 de 26.11.14).

Redação Anterior: (2) Portaria nº 26 de 15.01.13.

(Redação dada pela Portaria nº 26 de 15.01.13).

## Anexo I à Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de março de 2007.

	GOVERNO DO TOCANTINS www.to.gov.br	SECRETARIA DA FAZENDA www.sefaz.to.gov.br	REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 01/02)	
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL, OU AUTISTA - Convênio ICMS 38/12.	

### 1 – Identificação do Requerente

Nome:		CPF:	
Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número	Complemento:
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefone:	Fax:	E-mail:

### 2 – Informações do veículo conforme orçamento da concessionária ou Fabricante

2.1 – Marca/Modelo:	2.2 - Ano Fabricação:	2.3 – Preço de Venda (Fabricante):	2.4 – Preço de Venda com Descontos (concessionária):	
2.5 - Valor à Vista:	2.6 – Valor Parcelado:		2.7 - Qtd de parcelas	2.8 – Valor das parcelas (Até 30% do Rendimento):
2.9 - Valor Total:	2.10 - Valor do ICMS (Desconto):		2.11 - Especificação das Adaptações do Veículo:	
2.12 - Valor de avaliação do veículo usado (parte do pagamento):		2.13 - Valor recebido da apólice do seguro ou consórcio, pela concessionária:		

### 3 – Tipo de Deficiência Física, conforme Laudo de Avaliação

Tipo Deficiência Especificada no Laudo de Avaliação:	Data do Laudo:
Especificação das Adaptações do Veículo, conforme Laudo de Avaliação:	

### 4 – Identificação do representante legal (se houver)

Nome:		CPF:
Número de Registro Geral	Órgão e UF emissora da Cédula de Identidade	
Endereço:		

### 5 – Requerimento

O(a) Requerente acima identificado(a), solicita ao Sr.(a) Delegado(a) Regional se digne reconhecer, à vista da documentação anexa, que preenche os requisitos exigidos pelo Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, recepcionado no art. 3º do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, para a fruição da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), na aquisição de veículo automotor novo no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a(o) portador(a) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Declara ser autêntica a documentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO

### 6 – Comprovação da Capacidade Financeira e/ou Patrimonial (Art. 4º da Portaria Sefaz 272/07)

Tipo de Comprovação:	Valor (R\$)
<b>No caso de pagamento a vista:</b>	
1. Extratos bancários.....	
2. Apólice de Seguro ou Consórcio (atestado o recebimento pela concessionária).....	
3. Veículo usado como parte do pagamento (atestado o recebimento pela concessionária).....	
<b>No caso de financiamento ou arrendamento mercantil:</b>	
1. Contracheque ou comprovante de pagamento, se empregado.....	
2. Extrato de pensão ou proventos de aposentadoria.....	
3. Previsão de rendimentos: aluguéis, aplicação em bolsas de valores, mercadorias e futuros e assemelhados; aplicações financeiras; participações societárias; alienação de bens no prazo de pagamento das parcelas.	
4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.....	
Outros, especificar:	

### 7- Documentação Necessária

1. Laudo de Avaliação conforme o tipo de deficiência (Conforme Anexos III, IV e V à Portaria 272/07);
2. Comprovação da disponibilidade financeira;
3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do requerente e/ou dos condutores autorizados;
4. Comprovante de residência;
5. Identificação dos condutores autorizados, se for o caso (Conforme Anexo II à Portaria 272/07);
6. Documento que comprove a representação legal, se for o caso;
7. Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI;
8. Declaração ou orçamento da concessionária/fabricante, devidamente visada, contendo: a marca/modelo; o ano de fabricação; os valores a vista e parcelado, a quantidade e o valor das parcelas; o preço do fabricante incluído os tributos, os itens de série e os opcionais de fábrica; o preço da concessionária incluídos os opcionais que não sejam de série e excluído o valor do ICMS e IPI, informando que o valor do ICMS será transferido para o adquirente sob a forma de desconto;
9. Certidão Negativa de Tributos Estaduais - CND;
10. Taxa de Serviços Estaduais – TSE;
11. Documento de Identidade e CPF do requerente e do representante legal, se houver;



GOVERNO DO  
TOCANTINS  
www.to.gov.br

SECRETARIA DA  
FAZENDA  
www.sefaz.to.gov.br

**REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 02/02)  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL, OU  
AUTISTA - Convênio ICMS 38/12.**

**8 – Recibo**

- Recebi o Requerimento e a documentação anexa, por mim conferida, apresentada na sua forma original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou possui autenticação administrativa contendo a expressão "confere com o original", a minha matrícula funcional e assinatura, na conformidade do §3º, do art. 4º da Portaria 272/07.

Declaro estar ciente de que a autenticação administrativa atribui à cópia características de autenticidade, cujo procedimento é de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

**9 – Ciência do Requerente**

- Há pendência de documentos conforme assinalado na relação acima, o que impossibilita a autuação do processo, a qual deve ser sanada para a instrução do Pedido.

\_\_\_\_\_  
Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

Carimbo e Assinatura do servidor da agência de Atendimento da SEFAZ

- Requerimento recepcionado faltando os documentos constantes da lista acima os quais impossibilitam a autuação e o andamento do processo e deve ser sanado para a instrução do Pedido.

\_\_\_\_\_  
Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

- CIENTE,** \_\_\_\_\_  
Nome do Requerente Assinatura

**10 – Ressalvas**

1. Todos os campos acima devem ser preenchidos, sob pena de recusa do requerimento;
2. O requerente que tenha obtido autorização anterior e não tenha adquirido o automóvel, deve devolver as três vias do requerimento anterior;
3. Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos...".

1ª Via – REQUERENTE; 2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

Redação Anterior: (1) Portaria nº 26 de 15.01.13.

ANEXO I À PORTARIA/SEFAZ Nº 272/2007

(Redação dada pela Portaria Sefaz nº 1.003, 26.07/10)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ICMS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA CONFORME ART. 3º DO RICMS/DEC. 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

AO SENHOR SUPERINTENDENTE \_\_\_\_\_

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME	CPF Nº
------	--------

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.	NUMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
	CEP	TELEFONE
		E-MAIL

O(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ACIMA IDENTIFICADO(A), REPRESENTADO POR \_\_\_\_\_ (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO), REQUER A V. Sª SE DIGNE RECONHECER, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO CONVÊNIO ICMS 03/07, RECEPCIONADO NO ART. 3º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 2.912/2006, PARA A FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) ESPECIALMENTE ADAPTADO PARA SER DIRIGIDO POR MOTORISTA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA INCAPACITADO DE DIRIGIR VEÍCULO CONVENCIONAL (NORMAL).

DECLARA SER AUTÊNTICA E VERDADEIRA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.  
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO

**IMPORTANTE:**

A) TODOS OS CAMPOS ACIMA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RECUSA DO REQUERIMENTO;

B) O(A) REQUERENTE QUE TENHA OBTIDO AUTORIZAÇÃO ANTERIOR A ESTE REQUERIMENTO E NÃO TENHA ADQUIRIDO O AUTOMÓVEL, DEVERÁ DEVOLVER AS DUAS VIAS DO REQUERIMENTO ANTERIOR.

**ANEXAR AO PRESENTE REQUERIMENTO:**

- Laudo de Avaliação emitido pela Cooperativa de Médicos e Psicólogos - COOMEPI;
- Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial (contra-cheque ou comprovante de rendimento, se empregado; Declaração do Imposto de Renda, para os contribuintes legalmente obrigados; extratos bancários que comprovam a disponibilidade da receita, caso houver; outros documentos que comprovam a disponibilidade financeira ou patrimonial;
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- cópia da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do IPI;
- declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante, especificando a marca/modelo, valor e forma de pagamento;
- comprovante de residência;
- cópia do CPF e RG;
- CND;
- Taxa de Serviços Estaduais – TSE.